



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAFRA/SC  
FÓRUM DESEMBARGADOR FLÁVIO TAVARES DA CUNHA  
MELLO  
SECRETARIA DO FORO

**PORTARIA Nº 64/2004**

**O DOUTOR EDENILDO DA SILVA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MAFRA, E O DOUTOR LUIS FRANCISCO DELPIZZO MIRANDA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA E JUIZ ELEITORAL, ETC...**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a adesão à greve de 80% dos servidores lotados nesta Comarca de Mafra;

CONSIDERANDO, que a greve prejudica o regular andamento dos processos;

CONSIDERANDO que as partes não devem ser prejudicadas;

**RESOLVEM:**

**SUSPENDER os prazos processuais a partir desta data, salientando que os processos Cautelares, Mandados de Segurança, processos Crime com “RÉU PRESO” e outros processos considerados urgentes pelos Juízes desta Comarca, serão atendidos pelo servidor responsável, uma vez que são considerados serviços essenciais.**

**Autorizar a distribuição dos processos informados acima sem o preparo das custas iniciais, que serão pagas após a normalização dos serviços.**

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

INTIMEM-SE.

Remeta-se cópias à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, OAB-SC, Delegacia de Polícia e Polícia Militar, bem como aos órgãos de divulgação local, afixando-se no local de costume.

Mafra, 20 de setembro de 2004.

**EDENILDO DA SILVA**  
Juiz de Direito da 2ª Vara/Diretor do Foro

**LUIS FRANCISCO DELPIZZO MIRANDA**  
Juiz de Direito da 1ª Vara/Juiz Eleitoral